



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Tio Hugo/ RS.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: Conforme Especificações no Anexo I.

2.2. ESCOLAS:

- EMEI - Arlindo Kerber;
- EMMF - Antonio Parreiras;
- EMEF - Casemiro de Abreu;
- EMEF - Laurentino Machado;
- EMEF - Frei Clemente.

2.3. PRAZOS: O licitante vencedor se obriga a fornecer a merenda escolar conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, não perecíveis quinzenalmente dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital, conforme a necessidade, até o final do ano letivo de 2019 ou enquanto perdurar a entrega da merenda escolar.

Os produtos Perecíveis deverão ser entregues semanalmente, duas vezes na semana (nas segundas e terças-feiras), conforme as quantidades e os produtos solicitados pela Nutricionista, sendo que a carne bovina entregue para fins de qualidade e procedência do produto deverá acompanhar (cópia da Nota Fiscal) de compra, não podendo ultrapassar 7 dias, entre compra e entrega, dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital, devendo obrigatoriamente ser entregues às 8:00 horas da manhã na Secretaria de Educação, cito Rua Paraná, s/nº, Tio Hugo-RS.

2.4. DO TRANSPORTE: Os produtos Perecíveis, que exigem de refrigeração, itens 25, 26, 27, 28, 29, 41 e 43, deverão vir acondicionados durante o transporte até o local de entrega, em veículo próprio para o transporte destes alimentos, tipo, "baú refrigerado" com controle de temperatura, nos termos da legislação vigente ANVISA.

Os produtos Perecíveis deverão vir pesados e etiquados, para melhor aferição pela Secretaria de Educação.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização de processo de licitação para



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Os produtos adquiridos serão fornecidos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos, proporcionando uma alimentação de qualidade e adequada.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

OBS: Os recursos para compra dos gêneros alimentares serão retirados dos Recursos da União, complementados por recursos próprios.